

Nome: Fabio Rocha CPF: 403835126-20 – Endereço: Rua Águas de Lindoia, 111 – Itaipu (Barreiro) – Belo Horizonte/MG – CEP: 30692-560.
 Nome: Geraldo Nilo do Nascimento CPF: 633672466-20 – Endereço: Rua Peri Peri, 36 Barracão – Piratininga – Ibitiré/MG – CEP: 32400-000.

Considerando que os demais itens da peça fiscal permanecem inalterados, proceda-se a intimação dos Sujeitos Passivos.
 Contagem, 27 de outubro de 2016.
 Dárcia L. Cesar Rezende
 Chefe AF 3º Nível / Ibitiré.

Frederico Augusto Teixeira Barral.
 Delegado Fiscal DF/1º Nível/Contagem-1.
 Contagem, 24 de junho de 2021.

SRF II – CONTAGEM/DF/CONTAGEM-1 INTIMAÇÃO

Nos termos do §1º do art. 10 do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica (m) o (s) contribuinte (s) abaixo indicado (s), por estar (em) em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado (s) a promover, no prazo de 30(trinta) dias, a contar da publicação deste, o pagamento do (s) crédito (s) tributário(s) acima, por meio de DAE, ou parcela-lo nos termos da legislação vigente, ou ainda, a impugna-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do débito.
 Sobre o os valores lançados incidirão juros de mora até a data do efetivo pagamento ou parcelamento, nos termos de Resolução nº 2.880/97.
 A falta de pagamento ou parcelamento, no prazo citado, bem como a decisão irrevocável no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual, implica encaminhamento do PTA para inscrição do crédito tributário em dívida ativa.

A multa de revalidação prevista no art. 22, inciso II, da Lei nº 14.941/03, para fins de pagamento ou parcelamento, será reduzida a 40% (quarenta por cento) nos dez primeiros dias da publicação do AI, a 50% (cinquenta por cento) após esse prazo e até o 30º dia da publicação do AI e a 60% (sessenta por cento) a partir do 31º dia e antes de sua inscrição em dívida ativa.

Na hipótese de impugnação, esta deverá ser apresentada pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento, na Administração Fazendária a que estiver(em) circunscrito(s) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) ou na Administração Fazendária, sede da Unidade Fiscal emitente deste AI acompanhada da taxa de expediente, quando devida.
 Em acordo com o disposto no art. 2º da Lei nº 19.971/2011, regulamentado pelo Decreto 45.989/2012, a Advocacia Geral do Estado, após inscrição do Crédito Tributário em Dívida Ativa, poderá protestar extrajudicialmente a Certidão da Dívida Ativa – CDA – e inscrever o nome do devedor no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito.

Auto de Infração nº 15.000062618-74 - Nome: Fernando Braga - CPF: 155114057-87 - Endereço: Rua Costa Capanema, 305 - Bairro: Jardim Industrial - CEP: 32215-300 - Município: Contagem/MG.
 Contagem, 04 de dezembro de 2020. Auditor Fiscal: Adriana Marcia Carvalho Paranhos - Masp: 668710-7.
 Frederico A. T. Barral
 Delegado Fiscal –DF / 1º Nível / Contagem-1.
 Contagem 24 de junho de 2021.

SRF II – CONTAGEM / DF CONTAGEM-1 INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10 c/c o artigo 12 do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) que se encontram em local ignorado, intimado(s) da retificação do(s) auto(s) de infração em referência, conforme Termo(s) de Reformulação a seguir:

“TERMO DE REFORMULAÇÃO DE LANÇAMENTO Extrato de Débito Eletrônico /PTA – ED– e nº 01.001780886-58. Sujeito Passivo: Ronaldo Marcos Silvestre. CPF: 660126786-49.
 Nos termos do art. 121 parágrafo único – único I do CTN, promovemos a Reformulação da peça fiscal em referência para exclusão no polo passivo da autuação, o sujeito passivo solidário irmãos Silva Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ: 02.587071/0001-68 em razão da baixa de desalienação ter ocorrido antes das exigências de IPVA cobradas neste ED–e.
 Procede-se também a ratificação dos demais itens da autuação fiscal.
DADOS CADASTRAIS:
 Nome: Ronaldo Marcos Silvestre
 CPF: 660126786-49
 Endereço: Av. Alvarenga Peixoto, 173 – Bairro Amazonas – Contagem /MG – CEP: 32223-450.
 Considerando os demais itens da peça fiscal permanecem inalterados, proceda-se a intimação do sujeito passivo.
 Contagem, 02 de fevereiro de 2021.
 Frederico Augusto T. Barral
 Delegado Fiscal
 DF/1º Nível/Contagem-1
 Contagem, 24 de junho de 2021

25 1498086 - 1

SRF I - Ipatinga

SRF I IPATINGA/DF/2º NÍVEL/MANHUAÇU

Nos termos do parágrafo 1º, do art. 10, do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo identificado INTIMADO da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal (AIAF) de nº 10.000037931.14, de 25/03/2021, para apresentação imediata dos documentos, abaixo relacionados, na Delegacia Fiscal de Manhuaçu, localizada na Praça Cordovil Pinto Coelho, 145 - Centro, Manhuaçu/MG – CEP 36.900-103 – Tel. 33-3331-2960.
 PERÍODO FISCALIZADO: 01/05/2016 a 30/11/2018.
 SUJEITO PASSIVO: CAMILA ROCHA VIANA 12232407624 IE: 002516907.00-12 CNPJ: 21.958.140.0001-47
 Endereço: Av. Vitória Regia, 111 – Jardins – Guanhaes/MG – CEP 39740-000.
 SÓCIO/COOBRIGADO: CAMILA ROCHA VIANA
 CPF: 122.324.076-24
 Endereço: Rua Lindolfo Coelho, 44 – Centro – Guanhaes/MG – CEP 39740-000.
 OBJETO DA AUDITORIA: Verificação do cumprimento das obrigações principais e acessórias pertinentes ao sujeito passivo intimado, especialmente aquelas derivadas das vendas efetuadas através de cartão de crédito e/ou débito.
 DOCUMENTOS SOLICITADOS:
 AIAF emitido em obediência ao artigo 69 inciso I do decreto estadual 44.747/2008 - RPTA - regulamento do processo e dos procedimentos tributários administrativos - a fim de formalizar o início da ação fiscal. Não há, neste momento, requisição de documentos ou arquivos fiscais.
 Manhuaçu, 25 de junho de 2021.
 Marcelo Nunes de Souza - MASP: 668-332-0
 Delegado Fiscal / DF Manhuaçu

25 1498088 - 1

SRF I IPATINGA/DF/2º NÍVEL/MANHUAÇU

Nos termos do parágrafo 1º, do art. 10, do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo identificado INTIMADO da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal (AIAF) de nº 10.000038718.16, de 31/05/2021, para apresentação imediata dos documentos, abaixo relacionados, na Delegacia Fiscal de Manhuaçu, localizada na Praça Cordovil Pinto Coelho, 145 - Centro, Manhuaçu/MG – CEP 36.900-103 – Tel. 33-3331-2960.
 PERÍODO FISCALIZADO: 01/07/2016 a 30/06/2019.
 SUJEITO PASSIVO: P S BAIJA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL IE: 002333355.00-40CNPJ: 08.111.340/0001-00
 Endereço: Rua Jose Pedro Espechitt, 107 – Bom Pastor – Manhuaçu/MG – CEP 36902-275.
 OBJETO DA AUDITORIA: Cruzamento de Dados Antecipação Tributária-Verificação do recolhimento antecipado do ICMS; devido em decorrência das operações interestaduais referentes à comercialização de café em grão cru (artigo 85, inciso IV, alínea j, RICMS-MG).
 DOCUMENTOS SOLICITADOS:
 1. Os comprovantes dos recolhimentos do ICMS Antecipação do período de 01/07/2016 a 30/06/2019, referentes à comprovação do recolhimento antecipado do ICMS, devido em decorrência das operações interestaduais referentes à comercialização de café em grão cru, previsto no artigo 85, inciso IV, alínea j do RICMS/2002, conforme relação anexa ao Termo de Intimação nº 146/2020, a qual foi recebida juntamente com o referido termo.
 2. Planilha correlacionando esses comprovantes de recolhimento (DAE) às notas fiscais (NF-és) de saída interestadual das cidades mercadorias (DAE: Código da Receita, Nº do Documento, Data da Arrecadação e Valor Recolhido X NF-e: Nº da Nota, Data de Emissão, Data da Saída, Valor Total da Nota).
 Manhuaçu, 25 de junho de 2021.
 Marcelo Nunes de Souza - MASP: 668-332-0
 Delegado Fiscal / DF Manhuaçu

25 1498161 - 1

SRF II - Varginha

SRF II – VARGINHA

ATO 011/2021
 Onde se lê Natália Aparecida de Andrade, leia-se Leovaldo Lopes Pereira
 Lúcio Teixeira Lopes
 Superintendente Regional de Fazenda Varginha
 Varginha, 23 de junho de 2021.

25 1498089 - 1

Subsecretário de Atendimento Socioeducativo	Diárias de viagem, adiantamentos, tributos, utilidade pública (água, luz, telefone), serviços, materiais (consumo e permanente), alimentação das unidades socioeducativas, contratos, convênios e outras despesas afetas a Subsecretaria.
Subsecretário de Inteligência e Atuação Integrada	Diárias de viagem, adiantamentos, tributos, utilidade pública (água, luz, telefone), serviços, materiais (consumo e permanente), contratos, convênios, despesas afetas ao Centro Integrado de Comando e Controle Regional e outras despesas afetas a Subsecretaria e às áreas integradas.
Subsecretário de Prevenção à Criminalidade	Diárias de viagem, adiantamentos, tributos, utilidade pública (água, luz, telefone), serviços, materiais (consumo e permanente), contratos, convênios e outras despesas afetas a Subsecretaria.
Diretor Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais e ao Assessor (orçamentário e financeiro)	Diárias de viagem, adiantamentos, tributos, utilidade pública (água, luz, telefone), serviços, materiais (consumo e permanente), alimentação das unidades prisionais, contratos, convênios e outras despesas afetas o Departamento.
Controlador Setorial	Diárias de viagem, adiantamentos e outras despesas afetas à Controladoria
Assessora de Comunicação	Diárias de viagem, adiantamentos, serviços, materiais (consumo e permanente), contratos, convênios e outras despesas afetas à Assessoria de Comunicação Social.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2021.
 Rogério Greco
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

25 1497960 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/CSET-SEJUSP/PAD Nº 356/2020, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 05/09/2020, tendo em vista o disposto no artigo 234 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CONVOCA e CITA o servidor LEANDRO NASCIMENTO CARVALHO, MASP 1.386.458-2, ocupante de cargo de Agente de Segurança Penitenciária, lotado no Presídio de Matozinhos, unidade integrante da Secretaria de Estado e Segurança Pública, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, edifício Minas, 3º andar, Cidade Administrativa, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte, MG, CEP 31.630-900, e-mail: comissoaesejusp10@gmail.com, Telefone 3916-9745 no horário de 08:00 às 16:00, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da 4ª (quarta) e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente ou através de procurador constituído, tomar conhecimento de seu respectivo processo, acompanhar a sua tramitação e apresentar defesa para os fatos lhe são atribuídos, que caracterizam, em tese, possível inassiduidade habitual ou possível abandono de cargo, em razão do não comparecimento ao serviço, sem causa justificada, por mais de trinta dias consecutivos e/ou mais de noventa dias não consecutivos no ano de 2018, conduzida esta que, se comprovada, remete ao descumprimento dos deveres previstos nos artigos 216, incisos I e VI, 245, caput e parágrafo único, 246, inciso I, e 249, inciso II, todos da Lei nº 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no art. 244, inciso I, III ou V do referido Diploma Legal, sob pena de REVELIA.

Belo Horizonte, 11 de junho de 2021

Ivan Nunes Lopes
 Masp 1.221.148-8
 Presidente de Comissão

11 1492109 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 035/2020, Ronaldo Figueiredo Lira, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 035/2020, com extrato publicado Diário Oficial de Minas Gerais de 09/04/2020, e da portaria PORTARIA/NUCAD/CSet-SEJUSP – SUBSTITUIÇÃO Nº 052/2021 com extrato publicado Diário Oficial de Minas Gerais de 08/05/2021, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado abaixo relacionado para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, edifício Minas, 3º andar, Cidade Administrativa, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, CEP 31630-900 nos dias úteis, das 08h00min às 16h00min, telefone (31) 999585589, e-mail: ronaldo.lira@seguranca.mg.gov.br, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Procedimento Disciplinar Simplificado, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, fatos ocorridos na Casa de Semiliberdade Ipiranga, unidade integrante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, por suposta agressão física em desfavor dos socioeducandos O.B.S.N. e G.H.D.M., narrada nas Notícias de Fatos Nº MPMG-0024.18.010842-5 e MPMG-0024.18.0024.18.002524-9, conduzidas estas que, se comprovadas, remetam ao descumprimento do disposto no artigo 4º, inciso IV do Decreto Nº 47.788, de 13 de dezembro de 2019, sob pena de REVELIA. ALBERTO CARLOS OLIVEIRA DE FARIA – MASP 1.150.561-7 – PROCESSOADO no PDS 035/2020.
 Belo Horizonte, 17 de junho de 2021.

Ronaldo Figueiredo Lira
 Masp 1.146.635-6
 Presidente de Comissão

18 1495002 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 051/2021, Ronaldo Figueiredo Lira, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 051/2021, com extrato publicado Diário Oficial de Minas Gerais de 12/06/2021, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado abaixo relacionado para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, edifício Minas, 3º andar, Cidade Administrativa, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, CEP 31630-900 nos dias úteis, das 08h00min às 16h00min, telefone (31) 3915-5848. No entanto, em decorrência da situação de emergência em Saúde Pública no Estado, causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), informamos que estamos em Regime de Teletrabalho e deverá ser realizado prévio contato, através dos correios eletrônicos da comissão: comissoaesejusp@gmail.com; ronaldo.lira@seguranca.mg.gov.br; no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Procedimento Disciplinar Simplificado, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, para apurar, até conclusão, supostas condutas funcionais irregulares que, em tese, resultaram em ofensa física e moral a adolescente no Centro de Internação Provisória São Benedito, unidade integrante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, ocorrida em 29/06/2019, conduzida esta que, se comprovada, remete ao descumprimento do disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único e 246, inciso I, com incidência no art. 250, incisos II e IV, todos na forma da Lei Estadual nº 869/1952, estando sujeitos a uma das penalidades previstas no art. 244, incisos I, III e VI do referido Diploma Legal c/c o artigo 12, parágrafo único, da Lei nº 18.185/2009 e nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 47.788/2019, sob pena de REVELIA. WAGNER DA MATA RIBEIRO - MASP 1.338.268-4 – PROCESSOADO no PDS 051/2021.
 Belo Horizonte, 25 de junho de 2021.

Ronaldo Figueiredo Lira
 Masp 1.146.635-6
 Presidente de Comissão

25 1497682 - 1

ATO 00320/2021

REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR RESPONSABILIZADO POR EXCEPCIONAL
 CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por 06 meses, da servidora relacionada:
 MASP:1.173.606-3, GISELY DOS SANTOS GUEDES, a partir de 14/12/2020,
 Belo Horizonte, 24 de junho de 2021.

Rogério Greco
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

25 1497700 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 155, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Altera a Resolução SEJUSP nº 41/2021 de 04 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre a ordenação de despesas no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, Fundo Estadual de Prevenção Fiscalização e Repressão de Entorpecente, Fundo Estadual de Segurança Pública e Fundo Penitenciário Estadual para o exercício de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e a Lei Estadual nº 23.685/2020 e, tendo em vista o disposto nos artigos 12, §3º e §4º, 17, 21 e 22 do Decreto Estadual nº 37.924 de 16 de maio de 1996, do Decreto Estadual 47.113, de 20 de dezembro de 2016 e no Decreto Estadual nº 47.795/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o prazo previsto no inciso IV, do art. 5º da Resolução SEJUSP nº 41/2021 de 04 de fevereiro de 2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

IV - após o empenho e a confirmação de recepção do material ou do serviço, da obra ou de parte de sua execução e aceitação pelos responsáveis e instrução de processo contendo a documentação necessária, reconhecendo a legalidade e conformidade com as cláusulas contratuais das despesas, autorizar a emissão de nota de liquidação, assiná-la digitalmente, no prazo legal, e encaminhar com no mínimo 15 (quinze) dias antes do vencimento da obrigação o processo para inscrição tempestiva no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI/MG, da Ordem de Pagamento, observada a disponibilidade financeira;

Art. 2º - Altera o Anexo I da Resolução SEJUSP nº 41/2021 de 04 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

Cargo	Despesas
Secretário Adjunto e ao Assessor de Gestão de Parceria Público-Privada e outras parcerias	Materiais (consumo e permanente), serviços, diárias de viagem, adiantamentos, contratos, convênios e outras despesas afetas à Assessoria de Gestão de Parceria Público-Privada e outras parcerias, e somente ao Secretário Adjunto o eventual de gabinete da chefia de gabinete.
Chefe de Gabinete	Materiais (consumo e permanente), serviços, diárias de viagem, adiantamentos, contratos, convênios, eventual de gabinete, e outras despesas do Secretário Adjunto, e diárias da Controladora Setorial, da Assessoria Estratégica, da Assessoria de Comunicação, do Assessor de Acompanhamento Administrativo, do Subsecretário de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia, do Subsecretário de Atendimento Socioeducativo, do Subsecretário de Inteligência e Atuação Integrada, do Diretor Geral do Departamento Penitenciário e da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade.
Assessor de Acompanhamento Administrativo	Materiais (consumo e permanente), serviços, diárias de viagem, adiantamentos, contratos, convênios, Programa Habitacional Lares Gerais e outras despesas afetas à Assessoria de Acompanhamento Administrativo e à Comissão Processante Permanente.
Subsecretário de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia	Despesas com pessoal, INSS, prestadores de serviços terceirizados, estagiários, prêmio de seguro para estagiários, vale-transporte, vale alimentação e refeição no âmbito da Secretaria de Segurança Pública; Multas de trânsito, DPVAT, combustível, serviço de manutenção e peças de veículos, serviço postal telegráfico, assinatura de jornal, locação de máquinas e equipamentos de reprografia, serviço de telefonia, locação de vagas de estacionamento, locação de automóvel, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública; Obras, reparos e adaptações de infraestrutura, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública; Passagem aérea, traslado e hospedagem, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública; Diárias de viagem, adiantamentos, tributos, utilidade pública (água, luz, telefone), serviços, materiais (consumo e permanente), inclusive para abastecer o Almoarifado Central, contratos, convênios e outras despesas afetas à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

